



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3127 - 1980 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 1142/2026 - GAPRE

A Sua Excelência a Senhora

Majorie Catherine Capdeboscq

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 2014/2025 (0419785/CMM), apresentado pelo Vereador **Cristian Marcos Maia da Silva**, por meio do qual solicita que informe se há previsão para a substituição e/ou implantação de abrigos nos pontos de ônibus que ainda não dispõem dessa estrutura em todo o município; a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (Semob) informa que, para atender às exigências previstas na legislação municipal referente aos abrigos de ônibus, foi necessário elaborar um novo projeto arquitetônico (modelo amarelo). Entretanto, tais exigências entram em conflito com outra legislação municipal que estabelece as larguras mínimas das calçadas e os espaçamentos obrigatórios.

A Semob destaca que a última aquisição de abrigos atende plenamente às normas vigentes. Contudo, essas estruturas foram instaladas apenas em locais com calçadas de largura suficiente e, à época, todas as unidades adquiridas foram devidamente utilizadas.

Diante desse cenário, a alternativa adotada pela Semob foi o desenvolvimento de um novo modelo de abrigo, adaptado para calçadas mais estreitas, permitindo sua instalação sem comprometer a circulação de pedestres. O projeto encontra-se atualmente em fase de análise e, posteriormente, será encaminhado ao setor competente para orçamento, aquisição e demais providências necessárias.

Com isso, a Secretaria informa que será possível atender às demandas pendentes.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 08/04/2026, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8033531** e o código CRC **DF31353C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25.0.000015213-0

SEI nº 8033531